JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 062/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/40770.**

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 017/2024 SEPLAG", no valor total de **R$ 839.604,00** (Oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quatro reais), conforme Autorização de Fornecimento de Pedido da Ata nº 0001/SEMA/2026, referente ao lote 002, pág. 20.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será:

- BOB SERVICE LTDA, CNPJ nº **11.554.619/0001-64**, com endereço na Av. das Seriemas, Nº 1342, bairro Bela Vista, Nova Mutum/MT, CEP: 78.452-049.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-7;
- Autorização Remanejamento, págs. 8-9;
- Termo de Desentranhamento, pág. 10;
- Despacho de Modalidade e solicitação de emissão de PED Reserva, págs. 11-12;
- PED Reserva, pág. 13-18;
- Declaração Ordenador de Despesa, pág. 19;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág.20;
- Portarias, págs.21-24;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 25;
- Documentos de Habilitação, págs. 26-121;
- Certidão Inidônea, págs. 122-131.

4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 092/GSERV/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

> A recente implantação da unidade CETRAS demanda a manutenção de uma área verde estimada em 12 mil m². Para atender a essa demanda, serão destinados 1 posto de jardineiro e 2 postos de auxiliar de jardinagem. Referente a Sede da SEMA, devido a

HASH: 6321c727e3f4861e14f15cd101c459655ec1eaa8520002e25f28ac897a018fd1. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3YCR-NZYN-CVTU-5Y8L. Assinado por: RITA FRANCIELE DE OLIVEIRA CASTRO em 14/10/2026. Juntado em 14/10/2026 12:39:49 por RITA CASTRO.

existência de vastas áreas verdes, como árvores para poda, jardins que requerem manutenção e serviços de roçagem, serão destinados 2 postos de jardineiro e 2 postos de auxiliar de jardinagem.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o "conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras".

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que "Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos", em seu art. 6º, inc. XLV, define "sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **27 de maio de 2026**, que pode ser verificado por meio do link:
https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/19114#/p:329/e:19114?find=007/2025/SEPLAG, portanto está sob a égide do Decreto Federal n° 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumpre ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

> **Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:
> I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;
> II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;
> III - nota de empenho;
> IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;
> V - autorização do CONDES, quando for o caso.
> § 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

HASH: 6321c727e3f4861e14f15cd101c459655ec1eaa8520002e25f28ac897a018fd1. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3YCR-NZYN-CVTU-5Y8L. Assinado por: RITA FRANCIELE DE OLIVEIRA CASTRO em 14/10/2026. Juntado em 14/10/2026 12:39:49 por RITA CASTRO.

> § 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.
> § 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.
> § 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT **é órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 20.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

> **Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2026, **com vigência até 11/06/2027.**

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/40770,** Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2026.

Rita Franciele Castro
Residente Técnica
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

HASH: 6321c727e3f4861e14f15cd101c459655ec1eaa8520002e25f28ac897a018fd1. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3YCR-NZYN-CVTU-5Y8L. Assinado por: RITA FRANCIELE DE OLIVEIRA CASTRO em 14/10/2026. Juntado em 14/10/2026 12:39:49 por RITA CASTRO.